

AVISO

**OFERTA DE TRABALHO PARA OCUPAÇÃO DE 34 POSTOS NO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DA
PÓVOA DE VARZIM PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR
ENSINO DO INGLÊS E ATIVIDADE FÍSICA E DESPORTIVA**

Para efeitos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/09 de 03/09, torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 06 de julho de 2015, se encontra aberto, nos três dias úteis seguintes à data da presente divulgação da oferta de trabalho no sítio da internet do Município, processo de seleção para a contratação por tempo determinado, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo integral ou parcial, de técnicos especialmente habilitados para a realização de atividade de enriquecimento curricular (AEC) designadamente, técnicos de inglês e técnicos da atividade física e desportiva, que se destina à ocupação dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal do Município da Póvoa de Varzim:

Ref.º 01/DEAS/1º CEB/AECEI/2015 - 14 técnicos de Inglês (sendo um a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).

Ref.º 02/DEAS/1º CEB/AEAFD/2015 - 20 técnicos da Atividade Física e Desportiva (sendo um a preencher por pessoa com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%).

A efetiva contratação irá refletir as necessidades reais, em função dos recursos docentes de cada Agrupamento, razão pela qual o número de docentes contratados poderá ser inferior ao atrás indicado.

A constituição de relação jurídica de emprego público, mediante a celebração de contratos de



trabalho a termo resolutivo certo, fica condicionada à garantia - por contratação ou outro título adequado - de apoio financeiro ao Município da Póvoa de Varzim, por parte do Ministério da Educação e Ciência, para a promoção das Atividades de Enriquecimento Curricular.

1 - LOCAL DE TRABALHO

Nas Escolas Básicas do 1º Ciclo da rede pública dos Agrupamentos de Escolas de Aver-o-Mar, Campo Aberto, Rates e Cego do Maio do Município da Póvoa de Varzim.

2 - CARATERIZAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO NÃO OCUPADOS, EM CONFORMIDADE COM O MAPA DE PESSOAL EM VIGOR:

2.1 - Ref.ª 01/DEAS/1º CEB/AECEI/2015 - técnicos de Inglês - Assegurar a atividade no 1º, 2º e 4º ano de escolaridade, do 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escola da rede pública do concelho.

2.2 - Ref.ª 02/DEAS/1º CEB/AECAFD/2015 - técnicos da atividade física e desportiva - Assegurar a atividade no 1.º ciclo do ensino básico nos agrupamentos de escola da rede pública do concelho.

3 - REMUNERAÇÃO

O valor de referência das remunerações em horário completo corresponde ao índice 126 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário, quando os Técnicos possuam habilitação igual à licenciatura e ao índice 89 nos restantes casos.

Para os horários incompletos será calculado um valor por hora letiva proporcional aos índices referidos.

4 - REQUISITOS RELATIVOS AO TRABALHADOR

Enunciados no artigo 17.º da LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS.

Sem prejuízo das preferências legalmente estabelecidas, o recrutamento efetua-se pela ordem enunciada no artigo 48.º da Lei do Orçamento do Estado para 2015 (Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro), que



prevalece sobre todas as disposições legais, gerais ou especiais, contrárias.

5 - PERFIL PROFISSIONAL EXIGÍVEL, PARA AMBAS AS ATIVIDADES

Formação profissional ou especializada adequada ao desenvolvimento das atividades programadas e ao escalão etário do público-alvo **ou** currículo relevante para o efeito, sendo:

5.1 - Ref.^a 01/DEAS/EB/AECEI/2015 - Os técnicos de inglês devem possuir uma das seguintes habilitações:

- habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de inglês no ensino básico (Grupos de recrutamento 220 - Português e Inglês, e 330 - Inglês).
- habilitação especializada:
 - mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
 - mestrado em Didática do Inglês;
 - cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto -Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
 - cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
 - pós -graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.
- Currículo relevante:
 - curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
 - Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;



- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
- Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
- Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado/diploma de pós -graduação — Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;
- Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:
 - «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa, ou o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado IELTS — International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

- Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa.

(Os técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa.)

- Outros profissionais com currículo relevante carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

5.2 - Ref.ª 02/DEAS/EB/AECAFD/2015 - Os técnicos da atividade física e desportiva devem possuir uma das seguintes habilitações,

- habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Atividade Física e Desportiva (Grupos de recrutamento 260 e 620 - Educação Física);
- Licenciatura em Desporto.

6 - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

Para ambas as referências - período compreendido entre a data de assinatura do contrato e o termo do ano letivo.

7 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ADOTADOS

A seleção dos candidatos será efetuada pelo somatório da pontuação obtida em cada um dos critérios abaixo mencionados:

7.1 - Ref.ª 01/DEAS/EB/AECEI/2015

Nota:



a) No ato de candidatura, o candidato deve, obrigatoriamente, auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas;

b) A incorreta auto pontuação em qualquer um dos parâmetros, implicará a exclusão da candidatura;

c) O candidato portador de deficiência tem, obrigatoriamente, que remeter à Divisão de Educação e Ação Social, no prazo de 48 horas, após efetuada a candidatura, o comprovativo do grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

1.º - Tempo de serviço na Atividade de Ensino de Inglês no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as avaliações abaixo referidas.

a) Valoração de 50 pontos

O candidato contabiliza mais de 900 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

b) Valoração de 40 pontos

O candidato contabiliza entre 800 a 899 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

c) Valoração de 30 pontos

O candidato contabiliza entre 400 a 799 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

d) Valoração de 20 pontos

O candidato contabiliza entre 200 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

e) Valoração de 10 pontos

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

f) Valoração de 5 pontos

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

g) Valoração de 0 pontos

O candidato contabiliza 0 (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;



2.º - Habilitação Académica na área a concurso:

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

a) Valoração de 30 pontos:

O candidato detém habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de inglês no ensino básico (Grupos de recrutamento 220 - Português e Inglês, e 330 - Inglês)

b) Valoração de 20 pontos:

O candidato detém habilitação especializada:

- mestrado em Ensino Precoce de Inglês;
- mestrado em Didática do Inglês;
- cursos de formação especializada na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 95/97, de 23 de Abril;
- cursos de estudos superiores especializados (CESE) na área do ensino do inglês no 1.º ciclo do ensino básico;
- pós - graduação em ensino de línguas estrangeiras (inglês) na educação pré-escolar e no 1.º ciclo do ensino básico.

c) Valoração de 10 pontos:

O candidato detém um currículo relevante:

- curso/grau de Bachelor of Arts/Bachelor in Education/Bachelor of Science ou Masters Degree (Master of Arts/Master in Education/Master of Science) acrescidos de um dos seguintes diplomas/certificados:
 - Certificado «PGCE» (Postgraduate Certificate in Education) para o ensino básico;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTYL» (Certificate in English Language Teaching to Young Learners);
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «CELTA» (Certificate in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «DELTA» (Diploma in English Language Teaching to Adults) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;



- Certificado da Universidade de Cambridge ESOL «TKT» (Teaching Knowledge Test) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma emitido pelo Trinity College no âmbito do ensino do inglês a young learners;
- Certificado do Trinity College «Trinity CertTESOL» (Certificate in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «Trinity DipTESOL» (Diploma in Teaching English to Speakers of Other Languages), e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Diploma do Trinity College «FCTL TESOL» (Fellowship Diploma in TESOL Education Studies) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado «IHCTYL» (The InternationalHouse Certificate in Teaching Young Learners);
- Certificado «CTEYL» (Certificate in Teaching English to Young Learners) emitido por NILE, Pilgrims ou VIA LINGUA;
- Certificado «CTEFL» (Certificate in Teaching English as a Foreign Language), emitido por VIA LINGUA, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- Certificado/diploma de pós -graduação – Certificate/Postgraduate Diploma in Teaching English to Young Learners, emitido por universidades, Colleges of Further Education;
- Habilitações reconhecidas a nível internacional, nomeadamente:
 - «CPE» (Certificate of Proficiency in English) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa, ou o «CAE» (Certificate in Advanced English) de Cambridge/ALTE (Association of Language Testers in Europe) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado IELTS – International English Language Testing System, realizado no módulo Académico, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «GESE» (Graded Examinations in Spoken English), do Trinity College London, níveis 10, 11 e 12, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado «ISE» (Integrated Skills in English), do Trinity College London, níveis III e IV, e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;

- Certificado do nível advanced 1 ou do nível advanced 2 do curso de Inglês da International House (IH) e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
 - Certificado do nível milestone ou do nível mastery do curso de General Advanced English, do Wall Street Institute e experiência comprovada de ensino precoce da língua inglesa;
- (Os técnicos de Inglês que possuam as habilitações e cursos/graus identificados nos números anteriores devem deter conhecimentos da língua portuguesa).
- Outros profissionais com currículo relevante carecem de autorização prévia da CAP (Comissão de Acompanhamento do Programa), a quem compete analisar e atribuir ou não relevância ao currículo respetivo.

3º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:

Candidato com maior número de horas de formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica).

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

a) Valoração de 20 pontos

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

b) Valoração de 15 pontos

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

c) Valoração de 10 pontos

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

d) Valoração de 0 pontos

O candidato possui 0 (zero) horas de formação.



7.2 - Ref.ª 02/DEAS/EB/AECAFD/2015

Nota:

- a) No ato de candidatura, o candidato deve, obrigatoriamente, auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas;***
- b) A incorreta auto pontuação em qualquer um dos parâmetros, implicará a exclusão da candidatura;***
- c) O candidato portador de deficiência tem, obrigatoriamente, que remeter à Divisão de Educação e Ação Social, no prazo de 48 horas, após efetuada a candidatura, o comprovativo do grau de incapacidade e o tipo de deficiência.***

1.º - Tempo de serviço na Atividade Física e Desportiva no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular:

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

a) Valoração de 50 pontos

O candidato contabiliza mais de 750 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

b) Valoração de 40 pontos

O candidato contabiliza entre 600 a 749 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

c) Valoração de 30 pontos

O candidato contabiliza entre 400 a 599 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

d) Valoração de 20 pontos

O candidato contabiliza entre 200 a 399 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

e) Valoração de 10 pontos

O candidato contabiliza entre 50 a 199 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

f) Valoração de 5 pontos

O candidato contabiliza entre 1 a 49 dias de tempo serviço nas AEC, na área a que se candidata;

g) Valoração de 0 pontos



O candidato contabiliza o (zero) dias de tempo de serviço nas AEC, na área a que se candidata;

2.º - Habilitação académica na área a concurso:

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

a) Valoração de 30 pontos:

O candidato detém habilitação profissional ou própria para a docência da disciplina de Atividade Física e Desportiva (Grupos de recrutamento 260 e 620 – Educação Física);

b) Valoração de 10 pontos:

O candidato detém Licenciatura em Desporto;

3.º - Ações de formação diretamente relacionadas com a área a lecionar:

Candidato com maior número de horas de formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.] (resposta numérica)

NOTA: O candidato deve auto pontuar-se de acordo com as valorações abaixo referidas.

a) Valoração de 20 pontos

O candidato possui mais de 100 horas de formação.

b) Valoração de 15 pontos

O candidato possui entre 30 e 99 horas de formação.

c) Valoração de 10 pontos

O candidato possui entre 1 e 29 horas de formação.

d) Valoração de 0 pontos

O candidato possui o (zero) horas de formação.



8 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE EM CASO DE IGUALDADE DE CLASSIFICAÇÃO:

1.º - Candidato com maior tempo de serviço nas Atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular, no concelho da Póvoa de Varzim;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

2.º - Candidato com maior tempo de serviço nas Atividades a concurso, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular;

[Indicar o número de dias de tempo de serviço.]. (resposta numérica)

3.º - Candidato com maior número de horas de formação específica na área das Atividades de Enriquecimento Curricular a que se candidata, certificadas pelo Ministério de Educação, e/ou outras entidades formadoras;

[Indicar o número de horas total das formações. Para os certificados que contenham a duração de formação em dias deverão considerar 7 horas de formação por cada dia.]. (resposta numérica)

4.º - Candidato com maior idade

[referir a idade]. (resposta numérica).

9 - FORMALIZAÇÃO DE CANDIDATURAS

Através do preenchimento obrigatório de formulário electrónico disponível na aplicação para apresentação de candidaturas às Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC's) no sítio da Internet da Direcção Geral dos Recursos Humanos da Educação:

www.dgrhe.min-edu.pt.

Após a publicação da lista de ordenação dos candidatos na página eletrónica do Município da Póvoa de Varzim, deverão os primeiros **14 candidatos à Atividade do Ensino de Inglês e os primeiros 20 candidatos à Atividade Física e Desportiva** apresentar, respetivamente, na Divisão de Educação e Ação Social e no Pelouro do Desporto, logo que para o efeito sejam notificados, por via eletrónica, os documentos comprovativos das respostas dadas nos critérios de seleção e de desempate. Os



documentos anteriormente referidos devem ser apresentados em fotocópia, devendo, neste caso, serem presentes para confirmação os respetivos originais. Os documentos redigidos em língua estrangeira devem ser traduzidos e reconhecidos pelas entidades competentes.

Serão excluídos os candidatos que prestarem falsas declarações e os que não comparecerem no decurso dos dois dias úteis seguintes ao da comunicação da colocação e os que submeterem candidatura antes da data indicada para o efeito.

Os candidatos portadores de deficiência devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência. Devem, ainda, mencionar todos os elementos necessários para que o processo de seleção seja adequado, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão.

Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 01/03, em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

PÓVOA DE VARZIM, 2015-09-01

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA,



LUÍS DIAMANTINO DE CARVALHO BATISTA